



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saida/2026/4654

Exmo. Senhor

MARCO ANDRÉ SANTOS CAEIRO

Largo Roque Laia, N.º6, 4.º Esq.

Bairro das Olaias

Assunto: Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado, relativo ao fogo municipal - Audiência dos interessados – Largo Roque Laia, N.º6, 4.º Esq., Bairro das Olaias, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de Cessação do Contrato de Arrendamento Apoiado, por resolução, do fogo municipal atribuído ao arrendatário supra identificado.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes factos:

- ◆ Da falta de prestação de informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;
- ◆ A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio;
- ◆ Mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses;

Nesta conformidade, e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final deste procedimento é a **resolução do contrato de arrendamento apoiado do fogo municipal supra identificado.**

Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica v/Exa. notificada que dispõe de **dez dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação, para contactar a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves, n.º12- 7, 1050-138 em Lisboa (**Departamento de Apoio Jurídico – Jurista Rita Madeira**) - 937521057 - a fim de se proceder à marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão acima indicado.

Mais se informa que, no mesmo prazo pode v/Exa. **apresentar audiência escrita** e juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso e remetê-la para a sede desta empresa supra identificada ou por email para daj@gebalis.pt no mesmo prazo, ao cuidado da Jurista Rita Madeira.

Caso assim não proceda, fica advertido que a falta de pronúncia será livremente apreciada para efeitos de prova, nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Para efeitos de consulta do processo, pode igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência.

A Instrutora do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)


Rita Madeira

Afixado às 9... horas e 15... minutos

do dia 5... de Junho... de 2026

P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ - RM

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€